

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

EDITAL PPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN) da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2024. O presente edital está de acordo com as normativas das Resoluções CEPE nº 8039, 7507 e 4350, bem como do Regimento do PPGSN.

A área de concentração do Programa é em Saúde e Nutrição e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1 - Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição: Estudos sobre nutrientes e não nutrientes e/ou suas relações com fatores ambientais e genéticos, com abordagens bioquímicas, moleculares e imunológicas em condições fisiológicas e/ou patológicas em humanos e modelos experimentais.

Linha de pesquisa 2 - Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades: Estudo da frequência, distribuição e de determinantes individuais e ambientais da alimentação e nutrição; avaliação de políticas, programas, serviços de saúde e intervenções, e seu impacto na saúde e nutrição de populações.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo de Doutorado 2024 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Escola de Nutrição – UFOP - no quadriênio 2024/2028, conforme o disposto no presente Edital.

2. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Conforme decisão do Colegiado do PPGSN, a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para o Doutorado em 2024 é formada por:

Karina Barbosa de Queiroz
Marcella Barbosa Miranda Teixeira
Mariana Carvalho de Menezes

2.2. O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo 2024 é até o dia 04 de setembro de 2023. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: “Manifestação de Impedimento da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Doutorado 2024”.

2.3. Caberá a esta comissão o acompanhamento dos atos administrativos e a análise documental do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia **02 de setembro a 03 de outubro de 2023**, exclusivamente pelo [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP](#).

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

3.3. Documentos necessários para a inscrição no Sistema:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;**
- e) cópia de comprovante de residência atualizado;
- f) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial;
- h) currículo Lattes (em formato PDF);
- i) comprovante de conhecimento em Língua Inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, de acordo com a validade de cada exame:
 - (1) Certificado de aprovação em exame expedido pelo CENEX-FALE-UFMG, da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;
 - (2) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 527 pontos para o TOEFL iTP);
 - (3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
 - (4) First Certificate in English, da University of Cambridge;
 - (5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos);
 - (6) Comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua inglesa conferido em processos seletivos do PPGSN e de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, realizados a partir de 2018 e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;
 - (7) Certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove rendimento mínimo de 60%.
 - (8) Duolingo Test (mínimo 105 pontos).
- j) currículo padronizado - no sistema está como Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (disponível na [página eletrônica](#) do PPGSN) com documentação comprobatória em

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

um único documento em formato PDF. Os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado;

k) Proposta do Projeto de Pesquisa em formato PDF. A Minuta do Projeto de Pesquisa deverá conter: título do projeto, introdução com justificativa, objetivos gerais e específicos, métodos, cronograma, financiamento e referências. Esta minuta deverá ser escrita em, no máximo, cinco páginas (com exceção da folha de rosto e referências) em formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5. Anexar ao final do documento:

- uma carta de apresentação de uma lauda, descrevendo a trajetória profissional e enfatizar porque escolheu fazer pós-graduação no PPGSN (formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5);

- duas cartas de referência, com limite de uma lauda para o candidato ao doutorado (formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5).

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGSN/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.5. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.7. Divulgação do deferimento das inscrições: A divulgação dos inscritos será no dia 04 de outubro de 2023, na [página eletrônica](#) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.

3.8. Em caso de indeferimento, o candidato terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2023.

3.9. Divulgação das inscrições homologadas: A divulgação das inscrições homologadas será no dia 06 de outubro de 2023, na página eletrônica do PPGSN.

Observação: O candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do site do PPGSN são prioritárias sobre as informadas no sistema.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da UFOP oferecerá 17 vagas para o processo seletivo de 2024, sendo 10 vagas para a linha de pesquisa Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição e 07 vagas para a linha de pesquisa Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades.

4.2. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá definir a linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa: Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição	
Docente	Área Temática
Albená Nunes da Silva	Suplementação e exercício físico
André Talvani	Inflamação e perfil nutricional em infecções parasitárias
Daniela Caldeira Costa	Abordagens fitoterápicas para o tratamento da Doença Hepática Gordurosa Metabólica (DHGM)
Frank Silva Bezerra	Distúrbios hidroeletrolíticos em humanos
Joana Ferreira do Amaral	Efeito anti-inflamatório do consumo de açaí em modelos murinos de inflamação
Lenice Kappes Becker	Suplementação com Angiotensina-(1-7): efeitos ergogênicos e de reparo muscular em praticantes de exercício físico
Mauro César Isoldi	O coração como órgão endócrino em extremos metabólicos
Melina Oliveira de Souza	Estudo das propriedades metabólicas do guaraná em pó em modelo experimental de dieta high fat
Natália Caldeira Costa	Qualidade na produção de refeições para coletividades
Patrícia Aparecida Pimenta Pereira	Influência de sons e imagens na percepção sensorial de alimentos; Produtos alimentícios adicionados de probióticos; Processos fermentativos de produtos à base de frutas

Linha de Pesquisa: Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades	
Docente	Área Temática
Adriana Lúcia Meireles	Epidemiologia Nutricional
Daniel Barbosa Coelho	Estudos da alimentação escolar de estudantes com deficiência intelectual
Aline Silva de Aguiar	Nutrição e Interface com a Saúde Mental
Ísis Eloah Machado	Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis e seus fatores de risco
Júlia Cristina Cardoso Carraro	Consumo e comportamento alimentar e doenças crônicas não transmissíveis
Raquel de Deus Mendonça	Epidemiologia nutricional e programas e políticas de alimentação e nutrição
Sônia Maria de Figueiredo	Aconselhamento Nutricional para pessoas com Câncer e/ou IST (HIV/Aids)

4.4. Conforme Resolução CEPE Nº 4.350, haverá um adicional de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou seja, duas vagas (em caso de demanda), para os servidores técnico-

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração (Anexo III) informando o SIAPE e local de lotação.

4.5. Para os candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, haverá uma reserva de 10% das vagas (em caso de demanda) para candidatos que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site do PPGSN.

4.6. Para os/as candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de 10% das vagas. O candidato deverá apresentar laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência, expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso, e o Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site do PPGSN.

4.7. Os candidatos especificados nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deverão ser aprovados no Processo Seletivo para a ocupação das vagas. Os candidatos Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da política de incentivo à qualificação (item 4.4.), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.

4.8. Caso as vagas dos itens 4.5 e 4.6. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.9. A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias Proppi 02/2022, 03/2019, 27/2019 e 09/2021.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção do Processo Seletivo do PPGSN 2024 ocorrerá em 03 etapas. São elas: 1) Projeto de Pesquisa; 2) Apresentação Oral Online do Projeto de Pesquisa e Entrevista; e 3) Análise de Currículo.

1ª Etapa: PROJETO DE PESQUISA (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos).

Para análise do **projeto de pesquisa** (100 pontos) serão considerados os itens descritos no **Anexo I** deste Edital. **Serão aceitas propostas construídas em torno dos objetos 'nutrientes, alimentos e comida, com foco no processo saúde-doença-cuidado', tendo a saúde como finalidade (aderência)**, de acordo com o Documento de área da Nutrição (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/nutricao-pdf>).

Será desclassificado o projeto que não se adequar à aderência.

Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 1ª Etapa do Processo Seletivo. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

Divulgação do resultado da 1ª Etapa: dia 16 de outubro de 2023, divulgado na [página eletrônica](#) do PPGSN.

2ª Etapa: APRESENTAÇÃO ORAL ONLINE DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA com Banca Examinadora (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos).

A **entrevista** (100 pontos) sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse avaliará os seguintes aspectos: a) domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) clareza e objetividade na argumentação (30 pontos); c) experiência, considerando a área de interesse (15 pontos); d) adequação ao tempo de apresentação (5 pontos) e e) dedicação integral do candidato ao doutorado (20 pontos).

Os candidatos terão, **no mínimo, 15 e, no máximo, 20 minutos** para apresentação oral do projeto de pesquisa. As entrevistas terão duração de **15 a 25 minutos** por candidato e serão realizadas via Plataforma Google Meet. O link individual da entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

As apresentações orais online do projeto de pesquisa e as entrevistas ocorrerão entre os dias **19 de outubro a 07 de novembro de 2023**, de acordo com a ordem de inscrição. O cronograma das apresentações será divulgado na [página eletrônica](#) do Programa no dia 16 de outubro de 2023.

As apresentações dos projetos e entrevistas serão gravadas e armazenados por 30 dias após o resultado final do Processo Seletivo.

A Banca Examinadora será composta por 03 membros titulares e 02 membros suplentes:

Membros titulares: Aline Rezende Ribeiro de Abreu, Erika Cardoso dos Reis, Luciana Rodrigues da Cunha (Presidente).

Membros suplentes: Karina Barbosa de Queiroz e Mariana Carvalho de Menezes.

O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2024 é até o dia 03 de outubro de 2023. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: “Manifestação de Impedimento da Banca Examinadora Processo Seletivo Doutorado 2024”.

Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 2ª Etapa do Processo Seletivo. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

O candidato que não autorizar a gravação não realizará a entrevista. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.

A UFOP ou o PPGSN não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso o candidato não compareça, esse será desclassificado do Processo Seletivo.

Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

Caso haja algum problema com a rede de internet com os membros da Banca Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o candidato afetado.

Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

Divulgação do resultado da 2ª Etapa: dia 08 de novembro de 2023, divulgado na [página eletrônica](#) do PPGSN.

3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (de caráter classificatório – Total de 100 pontos).

Serão consideradas para fins de pontuação as atividades descritas na **Ficha de Análise do Currículo Padronizado**, disponível no **Anexo II** deste Edital.

Só serão consideradas as **atividades devidamente comprovadas**, por meio da cópia de declarações, certificados e artigos (é necessário somente a primeira página). Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitido envio de comprovantes após a data da entrega dos documentos. Além disso, os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado.

A análise do Currículo Padronizado será referente ao período de 2018 a 2023 de atuação acadêmica e/ou profissional do candidato.

Divulgação do resultado da 3ª etapa: até dia 20 de novembro de 2023, divulgado na [página eletrônica](#) do PPGSN.

O candidato que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma final alcançada nas etapas 1 (total de 100 pontos), 2 (total de 100 pontos) e 3 (total de 100 pontos). Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.

6.2. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do candidato com mais idade.

6.3. O **resultado final preliminar** será divulgado no dia 24 de novembro de 2023, na [página eletrônica](#) do PPGSN.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

6.4. O **resultado final será divulgado no dia 30 de novembro de 2023**, na [página eletrônica](#) do PPGSN.

6.5. Os candidatos aprovados e não classificados (excedentes) poderão, a critério do Colegiado, ser chamados a ingressar no PPGSN, com estrita observância à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso de reconsideração nas etapas previstas no processo seletivo deste edital.

7.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de **ilegalidade ou de ocorrência de erro material**, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

7.3. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos mencionados a seguir:

- a) **Recurso referente à inscrição:** deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação (Inscrições Deferidas).
- b) **Recurso à análise do Projeto de Pesquisa:** deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação.
- c) **Recurso ao resultado final preliminar do processo seletivo:** deverá ser entregue até 72h corridas após a sua divulgação.
- d) A Comissão do Processo Seletivo terá um prazo de até 72h, após o término do período de interposição, para se manifestar.

7.4. Ao candidato está assegurado o direito de vista da planilha de pontuação das etapas, desde que esteja dentro do prazo de recurso. Esta vista deverá ser solicitada via e-mail: posnutricao.enut@ufop.edu.br.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pelo PPGSN.

9.2. A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6 deste Edital), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP.

9.3. No caso de candidato estrangeiro aprovado, é necessário a apresentação da cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, caso tenha sido obtido no exterior. Além disso, será solicitada a cópia

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal.

9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará na desistência do candidato no Curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

9.5. Após a matrícula, o aluno tem o prazo **de até 30 dias** para apresentar ao PPGSN a **ata da Defesa do Mestrado**, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.6. No primeiro semestre letivo de 2024, o aluno deverá se matricular em **todas as disciplinas obrigatórias** oferecidas no semestre pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Nutrição – UFOP.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
02 de setembro a 03 de outubro	Inscrições Prazo para manifestação de impedimento da Banca Examinadora.
04 de setembro	Prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo
04 de outubro	Divulgação do Deferimento das inscrições
05 de outubro	Prazo para interposição de Recurso do Deferimento das inscrições
06 de outubro	Divulgação das inscrições homologadas
16 de outubro	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e do Cronograma de Apresentações Orais e Entrevistas
17 de outubro	Prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
19 de outubro a 07 de novembro	2ª Etapa: Apresentação Oral Online do Projeto de Pesquisa e Entrevista
08 de novembro	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa
09 de novembro	Prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
20 de novembro	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa
21 de novembro	Prazo para interposição de recurso da 3ª Etapa
24 de novembro	Divulgação do Resultado Final Preliminar
27 de novembro	Prazo para interposição de recurso do Resultado Final Preliminar
30 de novembro	Divulgação do Resultado Final

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP ou pelo PPGSN.

Profa. Karina Barbosa de Queiroz,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.

ANEXO I

Itens a serem considerados na Minuta do Projeto de Pesquisa

1. Introdução com justificativa (30 pontos)

- 1.1. Apresentação apropriada de evidência científica sobre o tema
- 1.2. Indicação dos aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados (lacunas do conhecimento)
- 1.3. Justificativa
- 1.4. Indicação da relevância do estudo
- 1.5. Apresentação da pergunta de estudo e hipótese adequadamente formuladas
- 1.6. Aderência do projeto com a área de concentração do PPGSN
- 1.7. Destaque do impacto social da proposta
- 1.8. Apresentação do potencial para o desenvolvimento de uma tese de doutorado (ineditismo).

2. Objetivos (10 pontos)

- 3.1. O objetivo geral está relacionado com a proposta, pergunta, hipótese
- 3.2. Os objetivos específicos estão claros e bem definidos
- 3.3. Os objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo

3. Métodos (40 pontos)

- 4.1. O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito
- 4.2. A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado
- 4.3. Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo
- 4.4. Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados

4. Cronograma e viabilidade de execução (5 pontos)

- 5.1. Adequação do cronograma
- 5.2. Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional
- 5.3. Apresentação da exequibilidade da proposta e informação do possível orientador (caso tenha).

5. Apresentação geral (15 pontos)

- 6.1. Formatação
- 6.2. O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica
- 6.3. O texto apresenta sequência lógica e coerência
- 6.4. Há equilíbrio entre as seções
- 6.5. Referências atualizadas e padronizadas
- 6.6. Correção ortográfica e gramatical

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

ANEXO II

Ficha de Análise do Currículo Padronizado (2018-2023)

Pontuação máxima = 100 pontos

A – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	Pontuação	Pontuação máxima
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa)	1/mês	24
Extensão (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão)	1/mês	12
Pró-ativa/Monitoria/PET (bolsista ou voluntário com certificado emitido por Pró-Reitoria)	1/mês	12
Participação em projetos de pesquisa/extensão/monitoria (declaração deve constar carga horária cumprida; não será contabilizado neste item certificados emitidos por Pró-Reitorias)	1 ponto para cada 100h	24
Bolsista de aperfeiçoamento técnico (BAT)	2/mês	24
B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3 Int, 2 nac, 1 reg/loc	15
Artigo na íntegra (aceito ou publicado) em periódico indexado (pontuação de acordo com Qualis CAPES área de Nutrição)*	A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo *Em caso de primeira autoria será acrescido 10 pontos, independente do Qualis	
Patentes submetidas	20 por patente	
Patentes aceitas	40 por patente	
Capítulos de livro com ISBN	20 por capítulo	40
Livro (autor/organizador) com ISBN	40 por livro	40
C – ENSINO	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado – Diploma ou equivalente (independente da data do título)	30 pontos	30
Docência em ensino superior	1/mês	20
Docência em ensino fundamental/médio	0,5/mês	10
Orientação acadêmica concluída de alunos de TCC ou Iniciação Científica (como orientador principal)	10/orientação	20
Coorientação acadêmica concluída de alunos de TCC ou Iniciação Científica	5/coorientação	20
Participação em bancas de TCC ou especialização (exceto como orientador ou coorientador)	1/participação	5
C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação máxima
Atuação na área da saúde e/ou alimentos (exceto docência e estágio)	2/ano	10
Participação em órgãos colegiados, centros ou diretório acadêmico	0,5/semestre	1,5

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

D – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação	Pontuação máxima
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos internacionais com carga horária mínima de 4 horas	2/evento	10
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos nacionais com carga horária mínima de 4 horas	1/evento	5
Participação como ouvinte em eventos científicos regionais e locais com carga horária mínima de 4 horas	0,5/evento	2,5
Participação em cursos científicos	1 ponto a cada 20h	3,0
Participação como palestrante em eventos científicos/acadêmicos	8 Int, 4 nac, 2 reg/loc	16
Participação como organizador de eventos científicos	5 por evento	10

*Periódicos sem classificação serão avaliados pelo Fator de Impacto JCR, segundo documento da Área de Nutrição.

Pontuação máxima = 100 pontos	
Pontuação Obtida	Referências
> 190	100 pontos
171 a 190	95 pontos
151 a 170	90 pontos
131 a 150	85 pontos
111 a 130	80 pontos
91 a 110	75 pontos
71 a 90	70 pontos
51 a 70	65 pontos
< 50	60 pontos

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

ANEXO III

Formulário de Autodeclaração

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro-me _____ e opto por concorrer a vagas para:

() Servidor/a Técnico-Administrativo da UFOP – SIAPE: _____
Lotação: _____.

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO 2024, Edital nº 07/2023.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a